



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/04/2024

Edição nº 1543-A/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LEI Nº 11.365/2024	2
LEI Nº 11.366/2024	2
LEI Nº 11.367/2024	3
LEI Nº 11.368/2024	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
EDITAL 0111/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/04/2024

Edição nº 1543-A/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.365/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual quadra poliesportiva, localizada em área anexa ao Centro de Treinamento Flávio Araújo, na Rua João Ceribelli Pacca, s/nº, sob a referência cadastral nº 26.3.2.150.1.00493.003, no Jardim Everest, passa a denominar-se Quadra Poliesportiva “Tarcila Soares Bonora”.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Quadra poliesportiva, localizada em área anexa ao Centro de Treinamento Flávio Araújo, na Rua João Ceribelli Pacca, s/nº, sob a referência cadastral nº 26.3.2.150.1.00493.003, no Jardim Everest, para QUADRA POLIESPORTIVA “TARCILA SOARES BONORA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 5f02cc96-7ddc-4c30-9324-1991107710d7

LEI Nº 11.366/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quinze (código 46.418), localizada no bairro Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Erasmu Alves Matias – Mocotó”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quinze (código 46.418), localizada no bairro Residencial Minerva II, para RUA “ERASMO ALVES MATIAS – MOCOTÓ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/04/2024

Edição nº 1543-A/Ano VII

Página 3

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 2bfed962-bcb3-48b7-aa5a-ecc034894569

LEI Nº 11.367/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinco (código 46.848), localizada no bairro Chácaras de Recreio Recanto do Guerreiro, passa a denominar-se Rua “Ruy Camillo de Souza”.

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinco (código 46.848), localizada no bairro Chácaras de Recreio Recanto do Guerreiro, para RUA “RUY CAMILLO DE SOUZA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: de190bed-d201-47f3-b235-c579f086a160

LEI Nº 11.368/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória (código 48.073), localizada na Rua Francisco Ferreira Sabater, passa a denominar-se Rotatória “Eliseu Monteiro Luiz”.

Autor: Vereadora Profª Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória (código 48.073), localizada na Rua Francisco Ferreira Sabater, para ROTATÓRIA “ELISEU MONTEIRO LUIZ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 2c6bc776-f0d4-488f-b04e-7aeed79239b6



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/04/2024

Edição nº 1543-A/Ano VII

Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0111/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0111/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JULIANA DOS SANTOS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06889/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA-JOÃO TROVANI-125-RESID. BONGIOVANI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 758987001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 26 de abril de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 4f14be86-2872-4eab-a1cd-891c36ec6c25



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/04/2024

Edição nº 1543-A/Ano VII

Página 5

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884